



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor**

PROJETO 914BRZ4024 EDITAL Nº 001/2021

1. Perfil: **Turismo e economia criativa / Gastronomia**
2. N^a de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Profissional com nível superior completo e pós-graduação *lato ou stricto sensu* em turismo ou gastronomia ou áreas afins.**

4. Experiência profissional: **Comprovada experiência de, no mínimo de 05 anos de experiência profissional em atividades de elaboração e implementação de políticas públicas relacionadas a sustentabilidade, produção associada ao turismo, economia criativa, turismo de base comunitária ou turismo gastronômico, comprovados por documentos da entidade empregadora. Desejável experiência em articulação interinstitucional, assim com, com estudos, ações de mapeamentos, diagnósticos e criação ou participação em projetos de turismo, turismo gastronômico, projetos de inovação e desenvolvimento sustentável. Conhecimento profissional do Microsoft Office.**

5. Atividades:

Produto 1

Atividade 1: realizar pesquisa documental sobre eventos, roteiros e produtos turísticos relacionados à gastronomia;

Atividade 2: realizar levantamento de informações junto aos principais atores e instituições da cadeia de valor do turismo gastronômico das unidades da Federação e em nível nacional;

Atividade 3: propor critérios para caracterização das iniciativas no âmbito do turismo gastronômico;

Atividade 4: realizar a sistematização das informações em formato Excel;

Atividade 5: participar de reuniões com a equipe da UNESCO, do PRODOC e da SNDTur;

Produto 2

Atividade 6: elaborar Plano de Ação contendo subsídios, metodologia e sistematização de atividades para a realização de oficina;

Atividade 7: elaborar lista de participantes da oficina com o setor gastronômico;

Atividade 8: enviar convites e fazer follow up com os participantes;

Atividade 9: apoiar o Mtur na organização da oficina e na documentação proposta;

Atividade 10: sistematizar contribuições do setor gastronômico para aprovação da área técnica;

Atividade 11: contribuir no documento propositivo do Programa Nacional de Turismo Gastronômico;

Atividade 12: participar de reuniões com a equipe da UNESCO, do PRODOC e da SNDTur;

Produto 3

Atividade 13: realizar pesquisa documental e revisão de bibliografia na área do turismo gastronômico;

Atividade 14: realizar levantamento das iniciativas coordenadas pelo Governo Federal, governos dos estados e municípios;

Atividade 15: sistematizar informações apontando, quando houver, sombreamento de ações nos territórios;

Atividade 16: participar de reuniões com a equipe da UNESCO, do PRODOC e da SNDTur;

Produto 4

Atividade 17: realizar análise crítica de políticas e programas já em andamento e propor diretrizes ao MTur voltadas à valorização e promoção do turismo gastronômico;

Atividade 18: propor iniciativas a serem adotadas no âmbito de atuação do Ministério do Turismo para reforçar as políticas públicas de fortalecimento do turismo gastronômico, considerando sombreamentos de programas, projetos e políticas;

Atividade 19: participar de reuniões técnicas para discussão sobre as iniciativas propostas e formas de implementação;

Produto 5

Atividade 20: realizar análise dos principais produtos agroalimentares brasileiros por região, considerando aspectos culturais, técnicas de produção e outras características relevantes para o turismo gastronômico;

Atividade 21: propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de promoção do turismo gastronômico, considerando os produtos agroalimentares tradicionais e típicos do Brasil;

Atividade 22: apresentar proposta contendo iniciativas de projetos e políticas que possam ser adotadas no âmbito de atuação do Ministério do Turismo, para reforçar as políticas públicas para o turismo gastronômico;

Produto 6

Atividade 23: realizar revisão bibliográfica e pesquisa sobre a relação da gastronomia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

Atividade 24: realizar caracterização da situação atual e da situação desejada, observando as metas estabelecidas para os 17 ODS;

Atividade 25: sistematizar informações levantadas no setor gastronômico e que tenham vínculo com os ODS.

Atividade 26: participar de reuniões com a equipe da UNESCO, do PRODOC e da SNDTur.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento Técnico contendo o mapeamento dos principais eventos gastronômicos nacionais roteiros gastronômicos e produtos turísticos brasileiros ligados à gastronomia como componente da economia criativa no contexto do turismo cultural;

Produto 2 – Relatório Técnico contendo subsídios e sistematização de informações que irão contribuir para o documento propositivo do Programa Nacional de Turismo Gastronômico;

Produto 3 - Documento técnico contendo a sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados ao fortalecimento do turismo gastronômico;

Produto 4 - Documento técnico propositivo contendo insumos que orientem a adoção de estratégias e instrumentos de fomento ao turismo gastronômico para a promoção do turismo sustentável.

Produto 5 - Documento técnico contendo o mapeamento dos principais produtos agroalimentares brasileiros, considerando indicação geográfica, aspectos culturais, técnicas tradicionais de produção e outras características relevantes para o turismo gastronômico.

Produto 6 - Documento Técnico contendo levantamento e sistematização de informações relacionados à gastronomia que contribuam para a construção de indicadores do setor para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

7. Local de Trabalho: **Remoto**

8. Duração do contrato: **11 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 19/03/2021 até o dia 28/03/2021 ao Ministério do Turismo no endereço eletrônico docprodoc.cgtr@turismo.gov.br com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.